



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

## Estado do Paraná

### Projeto de Lei Ordinária Nº 172/26

Fixa o subsídio dos Vereadores para a legislatura de 2029 a 2032, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ponta Grossa, para a legislatura de 2029 a 2032, fica fixado em parcela única no valor de um (01) salário mínimo nacional, observado o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Vereador que, injustificadamente, não comparecer à sessão ordinária, deixará de perceber o subsídio correspondente ao dia, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Regimento Interno.

Art. 3º - Fica autorizada a Mesa Executiva a promover a revisão geral anual do subsídio, sempre que o salário mínimo nacional seja reajustado.

Art. 4º - Nas convocações para Sessões Extraordinárias e nos recessos legislativos, é vedado o pagamento de parcela adicional.

Art. 5º - Aplica-se o disposto nesta lei, no que couber, ao Vereador Suplente que tenha exercício a suplência por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 7º - Está Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2029 por força do art. 29, VI da Constituição Federal.

### JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo promover a diminuição dos subsídios dos parlamentares da Câmara Municipal de Ponta Grossa, para a próxima legislatura, sendo de competência do próprio Poder Legislativo, observado o princípio da anterioridade, a fixação dos subsídios dos Vereadores, em cada legislatura para a subsequente, nos termos do art. 29, VI da Constituição Federal.





# Câmara Municipal de Ponta Grossa

## Estado do Paraná

Com estas razões, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2026.

**PAULO BALANSIN**  
Vereador

DIVO  
Vereador

DR. ERICK  
Vice-Presidente

DR. ZECA  
1º Secretário

EDE PIMENTEL  
Vereador

ENFERMEIRA MARISLEIDY  
Vereadora

FABIO SILVA  
Vereador

FLORENAL  
Vereador

GERALDO STOCCO  
Vereador

GUILHERME MAZER  
Vereador

JOCE CANTO  
Vereadora

JULIO KULLER  
Presidente da Mesa

LEANDRO BIANCO  
Vereador

LEO FARMACEUTICO  
Vereador

MAURICIO SILVA  
Vereador

PASTOR EZEQUIEL  
Vereador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.  
Para conferir o original, acesse o site [www.legislador.com.br/verifica](http://www.legislador.com.br/verifica), informe o código: 3#1#9#1#1#172#2026#1#0#0#1





# Câmara Municipal de Ponta Grossa

## Estado do Paraná

PROFESSOR CARECA  
3º Secretário

RICARDO ZAMPIERI  
Vereador

TEKA DOS ANIMAIS  
2º Secretário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.  
Para conferir o original, acesse o site [www.legislador.com.br/verifica](http://www.legislador.com.br/verifica), informe o código: 3#1#9#1#1#172#2026#1#0#0#1

